

# **ESCOLA ESTADUAL POLIVALENTE DANTE MOSCONI**

## **CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

## **PROCESSO SELETIVO 2019**

## **JATAÍ/2019**

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus Jataí, por intermédio da Direção Geral deste Campus, da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino da Secretaria da Escola Estadual Polivalente Dante Mosconi, faz saber aos interessados que estarão abertas, **no período de 04 a 08 de novembro de 2019** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus Jataí Go, situado à Rua Riachuelo nº 2090, Bairro Samuel Graham, na cidade de Jataí, as inscrições para o preenchimento de **235 (duzentos e trinta e cinco) vagas da segunda fase do Ensino Fundamental**, nos turnos matutino e vespertino, para o ano letivo de 2020, conforme a seguinte disponibilidade:

**Tabela 01**

<b>Anos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
<b>6º ano</b>	<b>190</b>	<b>Vespertino</b>
<b>7º ano</b>	<b>11</b>	<b>Vespertino</b>
<b>8º ano</b>	<b>19</b>	<b>Matutino</b>
<b>9º ano</b>	<b>15</b>	<b>Matutino</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>235</b>	<b>-</b>

### 1. DA VALIDADE

- 1.1. O resultado do presente processo seletivo terá validade para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para o **ano de 2020**.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O presente processo seletivo consiste na classificação, mediante sorteio, de candidatos à matrícula em uma das séries da segunda fase do ensino fundamental, conforme **tabela 1**.
- 2.2. O presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Campus Jataí e da Secretaria da Escola Estadual Polivalente Dante Mosconi à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ao processo seletivo poderão ser realizadas pelo candidato ou por seu representante, no período de **04/11/2019 a 08/11/2019, das 13h às 17h**, no IFG-Campus Jataí, situado à Rua Riachuelo, 2090 Bairro Samuel Graham, na cidade de Jataí.
- 3.2. **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:**
- documento de identificação oficial (Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade);
  - comprovante de origem escolar do ano letivo cursado ou em curso (Declaração da escola de origem).
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, por meios eletrônicos ou em caráter condicional.
- 3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato receberá seu número correspondente para futuro sorteio.

### 4. DO SORTEIO

- 4.1. O sorteio terá início às **08h do dia 19/11/2019** no auditório do IFG – Campus Jataí.
- 4.2. O sorteio acontecerá na forma de cumbuca conforme o número correspondente à inscrição do candidato, sendo assegurado que **50% das vagas** sejam preenchidas por alunos oriundos de escolas públicas, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica, Administrativa e Pedagógica entre o IFG e a Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3. Serão sorteados todos os inscritos. A classificação será pela ordem do sorteio.
- 4.4. Caso seja necessário, será procedida reclassificação da ordem do sorteio, objetivando assegurar que **50%** das vagas sejam preenchidas por alunos oriundos de escolas públicas.
- 4.5. O resultado será divulgado por meio de listagem nominal, no dia **25/11/2019**, gerando, assim, a lista de primeira chamada (matrículas, conforme disponibilidade de vagas previstas nesta Chamada Pública, Tabela 1). Os demais candidatos serão classificados para lista de espera, de acordo com a ordem do sorteio.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados em **primeira chamada**, em lista nominal por ordem de sorteio, deverão comparecer no IFG – Campus Jataí, à Rua Riachuelo nº 2090, Bairro Samuel Graham, dirigindo-se à Secretaria da Escola Estadual Polivalente Dante

Mosconi, com a documentação exigida, de **07/01/2020 a 10/01/2020 das 08h às 11h** e das **13h 30min às 17h** para efetuar sua matrícula. **O não comparecimento implicará a eliminação do candidato.**

**5.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, nos dias **14 /01/2020 e 15/01/2020**, com matrículas a serem efetuadas nos dias **16/01/2020 e 17/01/2020**, das **7h às 17h**.

**5.3.** Após a primeira e a segunda chamadas, caso ainda haja vagas ociosas, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento dessas vagas, obedecendo às mesmas regras e horários utilizados na primeira e segunda chamadas.

**5.4.** Persistindo o não preenchimento das vagas, serão feitas chamadas subsequentes, somente até o **20º dia útil após o início das aulas**.

**5.5. Para efetuar a matrícula, o candidato ou responsável deverá apresentar a seguinte documentação (CÓPIA LEGÍVEL E ORIGINAL):**

**5.5.1. DO ALUNO**

- Cópia da Carteira de Identidade;
- 03 fotos 3x4, idênticas e recentes;
- Histórico Escolar Original ou;
- Declaração de Transferência da Instituição de Ensino de origem do candidato, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;**
- Cópia do Cartão do CPF (obrigatório);
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- Se portador de necessidades especiais, Laudo Médico;
- Cópia do Cartão do Bolsa Família e/ou Cidadão se fizer parte de um destes programas

**5.5.2. DOS PAIS**

- Cópia do CPF ou documento que identifique o número do CPF
- Cópia da Carteira de Identidade ou CNH

**5.5.3. DO RESPONSÁVEL**


- Cópia do CPF ou documento que identifique o número do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade ou CNH

- 5.6. Matrículas de candidatos menores de 18 anos deverão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais, mediante a apresentação de documentos.
- 5.6.1. Quando a matrícula for realizada por pessoas diferentes dos pais ou responsáveis, esta Unidade de Ensino fará a notificação compulsória ao Ministério Público e o Conselho Tutelar, (Art. 1º da Lei nº 16.732 de 06/10/2009).
- 5.7. A falta de qualquer dos documentos exigidos pelo Setor de Registros Acadêmicos e Estudantis e pela Secretaria da Escola Estadual Polivalente Dante Mosconi implicará a perda do direito à matrícula.
- 5.8. **O candidato que não efetuar a matrícula na data prevista perderá a vaga, sendo chamado outro candidato em chamadas subsequentes.**
- 5.9. A não comprovação da origem escolar declarada no ato da inscrição implicará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino e Secretaria da Escola Estadual Polivalente Dante Mosconi, juntamente com a Direção Geral do Instituto Federal de Goiás, Câmpus Jataí.

Jataí, 18 de setembro de 2019.

  
Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes  
Diretora Geral do IFG – Câmpus Jataí